

Atenção às regras

Já ouviu falar em Convenção Condominial e Regimento Interno? Estes são os dois documentos que ditam as regras de qualquer condomínio edilício.

Convenção Condominial é a "Constituição" do condomínio, elaborada por escrito e registrada no cartório de registros de imóveis. Cria e regula o funcionamento de um condomínio e se aplica a todos os que nele estejam. Deve conter:

- Discriminação das partes de propriedade exclusiva e as comuns
- Destinação das áreas comuns
- Contribuições para despesas de custeio e extraordinárias
- Eleição de síndico e conselho consultivo
- Assembleias gerais



Regimento Interno complementa a Convenção, tratando de temas relativos à boa convivência entre os condôminos, normatizando direitos e deveres:

- Uso e funcionamento das coisas e áreas comuns
- Mudanças
- Reformas
- Garagem
- Horário de silêncio
- Lixo
- Segurança
- Penalidades pela infração das regras

O conhecimento dessas regras é essencial para garantir a plena convivência no condomínio. Consulte cópias disponíveis no condomínio ou peça à administração o envio por e-mail.

SEDE DO SECOVI-SP: Rua Dr. Bacelar, 1.043 – Vila Mariana – São Paulo, SP
Tel.: (11) 5591-1300/Fax: (11) 5591-1301 | secovi@secovi.com.br | www.secovi.com.br

REGIONAIS DO SECOVI-SP NO INTERIOR E GRANDE SÃO PAULO:

Bauru (14) 3227-2616, **Campinas** (19) 3252-8505, **Grande ABC** (11) 4121-5335,
Jundiaí e Região (11) 4523-0833, **Santos** (13) 33213823, **São José do Rio Preto** (17) 3235-1138,
Sorocaba (15) 3211-0730, **Vale do Paraíba** (12) 3942-9975



SECOVI SP
O SINDICATO DA HABITAÇÃO
Desde 1946

